

**Nº 183 – DOU de 22/09/17 – Seção 1 – p.66**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 2.434, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e suas alterações, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde; resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA	
AM	IRANDUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAN-DUBA	1 2 6 9 9 2 9 1 0 0 0 1 1 7 7 1 0	3 7 9 4 0 0 1 1	997.000,00	997.000,00	10301201585810013
BA	AMELIA RODRIGUES	PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 2 4 2 6 3 2 5 0 0 0 1 1 7 0 2 2	26010012	190.000,00	190.000,00	10301201585810029
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 4 8 0 8 4 0 7 0 0 0 1 1 7 0 0 9	30930001	242.000,00	242.000,00	10301201585810032
ES	MANTENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAN-TENOPOLIS	1 4 4 2 6 4 9 4 0 0 0 1 1 7 0 0 8	24910005	380.000,00	380.000,00	10301201585810032
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	1 5 3 9 6 2 8 7 0 0 0 1 1 7 0 0 1	20290008	242.000,00	242.000,00	10301201585810032
ES	RIO NOVO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	1 4 0 0 4 3 1 9 0 0 0 1 1 7 0 0 5	28990002	190.000,00	190.000,00	10301201585810032
GO	FAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 1 2 5 6 8 6 5 0 0 0 1 1 7 0 0 5	32570007	190.000,00	190.000,00	10301201585810052
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0 9 1 0 5 1 8 1 0 0 0 1 1 7 0 0 7	25510007	210.000,00	210.000,00	10301201585810050
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	1 2 6 5 0 7 8 6 0 0 0 1 1 7 0 0 2	37580007	242.000,00	242.000,00	10301201585810021
MG	CARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 2 4 5 3 6 3 4 0 0 0 1 1 7 0 0 6	23680001	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	CORREGO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 2 0 0 5 7 4 1 0 0 0 1 1 7 0 0 4	37140001	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	ENGENHEIRO CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO CALDAS	9 7 5 4 9 9 7 6 0 0 0 1 1 7 7 0 7	38200006	242.000,00	242.000,00	10301201585810031
MG	FRONTEIRA DOS VALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 2 9 9 2 5 8 0 0 0 0 1 1 7 0 0 4	23680001	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	NOVA BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 2 8 1 9 0 2 0 0 0 0 1 1 7 0 0 3	35950005	242.000,00	242.000,00	10301201585810031
MG	PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATA - MG	1 4 1 7 9 1 2 3 0 0 0 1 1 7 0 0 1	30330003	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	RIO VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERMELHO	1 1 9 3 1 5 2 7 0 0 0 1 1 7 0 0 7	30560004	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 1 3 4 4 3 0 9 0 0 0 1 1 7 0 0 5	30330001	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO DO BAIXIO	1 1 7 1 8 8 2 9 0 0 0 1 1 7 0 1 0	32970004	242.000,00	242.000,00	10301201585810031
MG	SAO SEBASTIAO DO ANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 2 7 4 0 4 8 4 0 0 0 1 1 7 0 0 1	32970004	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	TABULEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 3 3 3 7 2 3 6 0 0 0 1 1 7 0 0 3	38200006	380.000,00	380.000,00	10301201585810031
MG	URUANA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA DE MINAS	1 4 3 6 9 7 2 4 0 0 0 1 1 7 0 0 6	37140001	190.000,00	190.000,00	10301201585810031

MS	ANAURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA	11444651000117 012	38030003	190.000,00	190.000,00	10301201585810054
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000117 015	23670006	190.000,00	190.000,00	10301201585811 436
PE	SANTA MARIA DO CAMBU-CA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11425822000117 002	27190007	242.000,00	242.000,00	10301201585810026
PE	VICENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10566414000117 003	30800005	190.000,00	190.000,00	10301201585810026
PI	CONCEICAO DO CANINDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CON-CEICAO DE CANINDE	11462395000117 005	12460004	190.000,00	190.000,00	10301201585810022
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMI-RANTE TAMANDARE	10513064000117 710	30840001	242.000,00	242.000,00	10301201585810041
PR	CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09267430000117 011	28470010	864.000,00	864.000,00	10301201585810041
PR	JAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342537000117 001	28470011	242.000,00	242.000,00	10301201585810041
PR	LARANJAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL	09313556000117 004	30840001	210.000,00	210.000,00	10301201585810041
PR	MALLET	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09399412000117 005	28470011	242.000,00	242.000,00	10301201585810041
PR	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08576163000117 009	30410010	190.000,00	190.000,00	10301201585810041
PR	PARANAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUA	10428937000117 706	22810004	38.000,00	38.000,00	10301201585810041
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	09000336000117 702	28470011	190.000,00	190.000,00	10301201585810041
PR	TELEMACHO BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACHO BORBA	10505434000117 006	28470010	380.000,00	380.000,00	10301201585810041
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39215827000117 712	33220014	190.000,00	190.000,00	10301201585810033
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	12014954000117 011	30390005	190.000,00	190.000,00	10301201585813315
RJ	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11171092000117 007	30780004	190.000,00	190.000,00	10301201585810033
RJ	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11171092000117 009	30780004	190.000,00	190.000,00	10301201585810033
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	11274201000117 010	35780004	190.000,00	190.000,00	10301201585813359
RN	VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAR-ZEA - RN	13846823000117 707	37420006	190.000,00	190.000,00	10301201585810024
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	11826769000117 014	36850011	242.000,00	242.000,00	10301201585810043
RS	NOVO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - NOVO MACHADO	12267672000117 005	38400003	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	12143932000117 003	37930012	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12071532000117 016	36610006	242.000,00	242.000,00	10301201585810043
RS	VIAMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12026322000117 004	30670005	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
SC	CANELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA	08692266000117 001	31830003	190.000,00	190.000,00	10301201585810042
SE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385775000117 003	29080002	190.000,00	190.000,00	10301201585810028
SP	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11899212000117	28180009	242.000,00	242.000,00	10301201585810035

			001				
SP	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BOCAINA	12268425000117004	28150005	190.000,00	190.000,00	10301201585810035
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	11508022000117009	23660010	190.000,00	190.000,00	10301201585810035
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000117718	15270022	190.000,00	190.000,00	10301201585810035
SP	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADA	11432559000117007	28090010	190.000,00	190.000,00	10301201585810035
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	12478805000117008	28010002	190.000,00	190.000,00	10301201585810035
SP	SALESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALESOPOLIS	12440389000117013	28180009	190.000,00	190.000,00	10301201585810035
SP	SARUTAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12106517000117005	28090010	190.000,00	190.000,00	10301201585810035
TO	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	12099581000117006	36950008	190.000,00	190.000,00	10301201585810017
TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11390781000117017	36950008	190.000,00	190.000,00	10301201585810017
TO TA L			58 PROPOSTAS			13.635.000,00	